

1583

REQUERIMENTO Nº /2020
(Do Sr. PEDRO UCZAI E OUTROS)

Instituição da Frente Parlamentar
em Defesa do Plano Nacional de
Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação (PNE) com a seguinte finalidade:

1. Sensibilizar e mobilizar a Câmara dos Deputados para debater e acompanhar a implementação dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e promover ações que congreguem parlamentares, representantes do governo e de entidades que atuam no movimento pela educação.
2. Articular os setores citados com a Mesa Diretora, Comissões Técnicas, Lideranças Partidárias, da Câmara dos Deputados, a fim de acompanhar o processo legislativo e as ações governamentais que dizem respeito ao Plano Nacional de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O PNE está pronto. Encaminhado ao Congresso, pelo ex-presidente Lula, em 2010, o PNE foi debatido, de forma democrática, com a participação de diversos segmentos da sociedade, com maior intensidade pelo movimento dos educadores, que deu uma contribuição extraordinária para os avanços inscritos na Lei sancionada pela Presidenta Dilma.

A constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação tem por objetivo dar continuidade a essa mobilização para a fase de acompanhamento da implementação do Plano e de

Secretaria-Geral da Mesa SDR 17/Jun/2020 11:50
Ponto: 2124 Ass.:
Documento assinado por Pedro Uczai (PT/SC), através do ponto SDR_56481, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



instituição dos planos de educação estaduais e municipais.

Constituído de 21 metas a serem cumpridas entre 2011 e 2020 o PNE impõe grande desafio a governos e à sociedade. Nesse sentido, parlamentares desta Casa poderão continuar dando sua contribuição com mobilizações e debates em seus respectivos estados.

Hoje o Brasil dispõe de recursos definidos, política pública e vontade política para colocar a educação no topo das prioridades nacionais.

As nações desenvolvidas investem, em média, 7,5% do PIB na educação, mas queremos mais, tendo em vista o atraso secular em que nos encontramos. Conseguimos incluir na Meta 20 do PNE a ampliação dos investimentos para, no mínimo, 7% do PIB no 5º ano de vigência da lei e 10% do PIB ao final do decênio. Um avanço que poderá proporcionar o maior salto na qualidade da educação de nossa história.

Além da Meta 20, já mencionada, gostaríamos de destacar a Meta 17, que visa promover a qualidade da educação com a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente; a Meta 18, que assegura no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública; a Meta 16, que garante, até o último ano de vigência do PNE, que 50% dos professores da educação básica realizem curso de pós-graduação; a Meta 15, que garante, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação; a Meta 6 estabelece que o Estado deve oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas; a Meta 14, que prevê a elevação da qualidade da educação superior por meio da ampliação da proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício para 75%, sendo 35% de doutores.

Esse conjunto de metas é o coração do PNE, que vai transformar política pública em política de Estado, poderá colocar o Brasil definitivamente na rota do desenvolvimento sustentável.

Após sancionada a Lei pela Presidenta Dilma, agora é a vez dos



Estados e municípios prepararem os Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Tendo em vista a relevância do Plano Nacional de Educação e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o acompanhamento da implantação da Lei, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.

Brasília-DF, fevereiro de 2020.

Deputado Pedro Uczai PT/SC

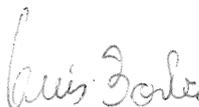
Documento eletrônico assinado por Pedro Uczai (PT/SC), através do ponto SDR_56481, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, nesta cidade de Brasília-DF, no gabinete 229, do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14:30 horas, reuniram-se Deputados e Deputadas Federais a fim de reinstalar a Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional da Educação. Dando início aos trabalhos, eu, Deputado Federal Pedro Uczai, articulador e organizador da Frente Parlamentar solicitei aos presentes que indicassem dois membros do colegiado, sendo um para presidir a Assembleia-Geral e outro para secretariar os trabalhos. Por aclamação fui indicado para presidir os trabalhos. Na ocasião foi feita uma explanação dos motivos pelos quais foi proposta a criação da Frente Parlamentar e apresentado um Plano de Trabalho com os principais objetivos e tarefas para o presente ano. Em seguida, foi lida a proposta de Estatuto, cuja cópia fora distribuída a todas as deputadas e deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por aclamação. Foi aberta a inscrição para Parlamentares fazerem uso da palavra. Todos os pronunciamentos exaltaram a necessidade e a importância da reinstalação da Frente Parlamentar. A seguir foi aberto para sugestão de nomes de parlamentares para a Mesa Diretora da Frente Parlamentar sendo apresentada uma chapa única, que, colocada em votação, foi aprovada por aclamação. Foram assim eleitos e empossados os seguintes Parlamentares: Presidente, Deputado Pedro Uczai (PT-SC); Vice-Presidente Zeca Dirceu, PT/PR); e o Secretária-Geral Deputado Padre João, PT/MG). A seguir, o Deputado Pedro Uczai, na condição de Presidente da Frente Parlamentar, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Frente Parlamentar e pela eleição dos membros da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Luís Borba, na condição de secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata.

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.



Luís Borba

Secretário dos trabalhos

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

Art.1º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art.2º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação, Planos Estaduais e Municipais de Educação conforme determina a Lei;
- b) Organizar o acompanhamento da implantação do PNE com a colaboração das bancadas federais de cada Estado;
- c) Promover debates sobre as metas e estratégias do PNE, apresentando sugestões a fim de contribuir com os entes federados no cumprimento de cada uma delas;
- d) Promover estudos e debater a integração das políticas públicas de educação da União, dos Estados e dos municípios visando os objetivos do PNE;
- e) Apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema e divulgar os resultados;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas voltadas para o cumprimento das metas do PNE;
- g) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o a implantação do PNE, dos planos estaduais e municipais de educação.

Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros, os Deputados Federais que subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente autenticados pela Mesa;
- b) Como membros colaboradores, entidades, representantes dos movimentos sociais, dos conselhos, fóruns, entidades e instituições públicas e privadas relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar.

- c) Coordenadores regionais.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações que contribuam para a implantação dos PNE, PEE e PME.

Art.4º– São direitos dos membros da Frente Parlamentar:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 5º - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar:

- I. A Assembléia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente;
- II. A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral, eleitos em Assembleia Geral;
- III. A Secretaria Executiva.

§ 1º. A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação.

Art. 6º- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo (a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Art. 8º - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembléia Geral, ordinária ou

extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, pelos meios disponíveis e adequados para essa finalidade.

Art. 9º- Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar reuniões e audiências públicas;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional;
- c) Nomear comissões e atribuir funções externas a membros da Frente Parlamentar, caso necessário, para tratar de assuntos relativos à implantação dos Planos de Educação dos respectivos entes federados;
- d) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara, e demais Casas Legislativas de Estados e Municípios, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referir às políticas e às ações para implantação dos Planos: nacional, estadual e municipal de educação;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

Art. 10- Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Praticar todos os atos administrativos da Frente Parlamentar.

Art. 11 – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 12 – Para efeito de instalação e tramites legal desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste estatuto o Presidente, Vice-Presidente e, Secretário-Geral.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, sendo homologada na primeira reunião da Assembléia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1583/2020
Autor da Proposição: PEDRO UCZAI E OUTROS
Data de Apresentação: 17/06/2020
Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

| | |
|-------------------|-----|
| Confirmadas | 208 |
| Não Conferem | 004 |
| Fora do Exercício | 003 |
| Repetidas | 025 |
| Ilegíveis | 002 |
| Retiradas | 000 |
| Total | 242 |

Confirmadas

| | | | |
|----|-----------------------|--------------|----|
| 1 | ABÍLIO SANTANA | PL | BA |
| 2 | AFONSO FLORENCE | PT | BA |
| 3 | AGUINALDO RIBEIRO | PP | PB |
| 4 | AIRTON FALEIRO | PT | PA |
| 5 | ALAN RICK | DEM | AC |
| 6 | ALCEU MOREIRA | MDB | RS |
| 7 | ALCIDES RODRIGUES | PATRIOTA | GC |
| 8 | ALENCAR SANTANA BRAGA | PT | SP |
| 9 | ALEX MANENTE | CIDADANIA | SP |
| 10 | ALEXANDRE FROTA | PSDB | SP |
| 11 | ALEXANDRE LEITE | DEM | SP |
| 12 | ALEXANDRE PADILHA | PT | SP |
| 13 | ALEXANDRE SERFIOTIS | PSD | RJ |
| 14 | ALEXIS FONTEYNE | NOVO | SP |
| 15 | ALIEL MACHADO | PSB | PR |
| 16 | ALINE SLEUTJES | PSL | PR |
| 17 | ALUISIO MENDES | PSC | MA |
| 18 | AMARO NETO | REPUBLICANOS | ES |
| 19 | ANDRÉ ABDON | PP | AP |
| 20 | ANDRÉ DE PAULA | PSD | PE |
| 21 | ANDRÉ FIGUEIREDO | PDT | CE |
| 22 | ANDRÉ JANONES | AVANTE | MG |
| 23 | ANTONIO BRITO | PSD | BA |
| 24 | ARNALDO JARDIM | CIDADANIA | SP |

| | | | |
|----|---------------------------|---------------|----|
| 25 | AROLD MARTINS | REPUBLICANOS | PR |
| 26 | ASSIS CARVALHO | PT | PI |
| 27 | ÁTILA LINS | PP | AM |
| 28 | AUREO RIBEIRO | SOLIDARIEDADE | RJ |
| 29 | BACELAR | PODE | BA |
| 30 | BENEDITA DA SILVA | PT | RJ |
| 31 | BETO FARO | PT | PA |
| 32 | BIBO NUNES | PSL | RS |
| 33 | BILAC PINTO | DEM | MG |
| 34 | BOCA ABERTA | PROS | PR |
| 35 | CAPITÃO AUGUSTO | PL | SP |
| 36 | CAPITÃO FÁBIO ABREU | PL | PI |
| 37 | CARLOS CHIODINI | MDB | SC |
| 38 | CARLOS HENRIQUE GAGUIM | DEM | TO |
| 39 | CARLOS ZARATTINI | PT | SP |
| 40 | CÁSSIO ANDRADE | PSB | PA |
| 41 | CÉLIO SILVEIRA | PSDB | GC |
| 42 | CELMO MALDANER | MDB | SC |
| 43 | CELMO RUSSOMANNO | REPUBLICANOS | SP |
| 44 | CHARLES FERNANDES | PSD | BA |
| 45 | CHIQUINHO BRAZÃO | AVANTE | RJ |
| 46 | CHRISTIANE DE SOUZA YARED | PL | PR |
| 47 | CLEBER VERDE | REPUBLICANOS | MA |
| 48 | CRISTIANO VALE | PL | PA |
| 49 | DA VITORIA | CIDADANIA | ES |
| 50 | DAGOBERTO NOGUEIRA | PDT | MS |
| 51 | DAMIÃO FELICIANO | PDT | PB |
| 52 | DANIEL ALMEIDA | PCdoB | BA |
| 53 | DANIEL SILVEIRA | PSL | RJ |
| 54 | DELEGADO ÉDER MAURO | PSD | PA |
| 55 | DIEGO ANDRADE | PSD | MG |
| 56 | DR. LEONARDO | SOLIDARIEDADE | MT |
| 57 | EDMILSON RODRIGUES | PSOL | PA |
| 58 | EDNA HENRIQUE | PSDB | PB |
| 59 | EDUARDO BARBOSA | PSDB | MG |
| 60 | EDUARDO BRAIDE | PODE | MA |
| 61 | EDUARDO DA FONTE | PP | PE |
| 62 | ELIAS VAZ | PSB | GC |
| 63 | EMANUEL PINHEIRO NETO | PTB | MT |
| 64 | ENIO VERRI | PT | PR |
| 65 | ERIKA KOKAY | PT | DF |
| 66 | EROS BIONDINI | PROS | MG |
| 67 | EVAIR VIEIRA DE MELO | PP | ES |
| 68 | FÁBIO HENRIQUE | PDT | SE |
| 69 | FÁBIO MITIDIERI | PSD | SE |
| 70 | FABIO REIS | MDB | SE |
| 71 | FÁBIO TRAD | PSD | MS |
| 72 | FAUSTO PINATO | PP | SP |
| 73 | FELIPE CARRERAS | PSB | PE |

| | | | |
|-----|--------------------------|--------------|----|
| 74 | FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR | PDT | BA |
| 75 | FERNANDO COELHO FILHO | DEM | PE |
| 76 | FERNANDO RODOLFO | PL | PE |
| 77 | FLÁVIA MORAIS | PDT | GC |
| 78 | FLÁVIO NOGUEIRA | PDT | PI |
| 79 | FLORDELIS | PSD | RJ |
| 80 | FREI ANASTACIO RIBEIRO | PT | PB |
| 81 | GELSON AZEVEDO | PL | RJ |
| 82 | GENERAL PETERNELLI | PSL | SP |
| 83 | GILBERTO NASCIMENTO | PSC | SP |
| 84 | GLAUBER BRAGA | PSOL | RJ |
| 85 | GLEISI HOFFMANN | PT | PR |
| 86 | GONZAGA PATRIOTA | PSB | PE |
| 87 | GUILHERME MUSSI | PP | SP |
| 88 | GUTEMBERG REIS | MDB | RJ |
| 89 | HAROLDO CATHEDRAL | PSD | RR |
| 90 | HEITOR SCHUCH | PSB | RS |
| 91 | HÉLIO LEITE | DEM | PA |
| 92 | HENRIQUE FONTANA | PT | RS |
| 93 | HERCULANO PASSOS | MDB | SP |
| 94 | HUGO MOTTA | REPUBLICANOS | PB |
| 95 | IDILVAN ALENCAR | PDT | CE |
| 96 | IGOR TIMO | PODE | MC |
| 97 | IRACEMA PORTELLA | PP | PI |
| 98 | JEFFERSON CAMPOS | PSB | SP |
| 99 | JHC | PSB | AL |
| 100 | JHONATAN DE JESUS | REPUBLICANOS | RR |
| 101 | JOÃO CAMPOS | REPUBLICANOS | GC |
| 102 | JOÃO DANIEL | PT | SE |
| 103 | JOÃO H. CAMPOS | PSB | PE |
| 104 | JOÃO MARCELO SOUZA | MDB | MA |
| 105 | JOÃO ROMA | REPUBLICANOS | BA |
| 106 | JORGE SOLLA | PT | BA |
| 107 | JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO | PT | CE |
| 108 | JOSÉ GUIMARÃES | PT | CE |
| 109 | JOSÉ NELTO | PODE | GC |
| 110 | JOSÉ NUNES | PSD | BA |
| 111 | JOSÉ PRIANTE | MDB | PA |
| 112 | JOSÉ RICARDO | PT | AM |
| 113 | JOSÉ ROCHA | PL | BA |
| 114 | JUAREZ COSTA | MDB | MT |
| 115 | JÚLIO CESAR | PSD | PI |
| 116 | JUNIO AMARAL | PSL | MC |
| 117 | LAERCIO OLIVEIRA | PP | SE |
| 118 | LAFAYETTE DE ANDRADA | REPUBLICANOS | MC |
| 119 | LÉO MORAES | PODE | RO |
| 120 | LEONARDO MONTEIRO | PT | MC |
| 121 | LEÔNIDAS CRISTINO | PDT | CE |
| 122 | LÍDICE DA MATA | PSB | BA |

| | | |
|---------------------------|--------------|----|
| 123 LINCOLN PORTELA | PL | MG |
| 124 LUCIANO BIVAR | PSL | PE |
| 125 LUIS MIRANDA | DEM | DF |
| 126 LUIS TIBÉ | AVANTE | MG |
| 127 LUIZ LIMA | PSL | RJ |
| 128 LUIZ NISHIMORI | PL | PR |
| 129 LUIZIANNE LINS | PT | CE |
| 130 MÁRCIO LABRE | PSL | RJ |
| 131 MÁRCIO MARINHO | REPUBLICANOS | BA |
| 132 MARCON | PT | RS |
| 133 MARGARIDA SALOMÃO | PT | MG |
| 134 MARIA DO ROSÁRIO | PT | RS |
| 135 MARIA ROSAS | REPUBLICANOS | SP |
| 136 MÁRIO HERINGER | PDT | MG |
| 137 MÁRIO NEGROMONTE JR. | PP | BA |
| 138 MARLON SANTOS | PDT | RS |
| 139 MARRECA FILHO | PATRIOTA | MA |
| 140 MAURO BENEVIDES FILHO | PDT | CE |
| 141 MAURO LOPES | MDB | MG |
| 142 MAURO NAZIF | PSB | RO |
| 143 MIGUEL LOMBARDI | PL | SP |
| 144 MILTON VIEIRA | REPUBLICANOS | SP |
| 145 MISAEL VARELLA | PSD | MG |
| 146 NATÁLIA BONAVIDES | PT | RN |
| 147 NEWTON CARDOSO JR | MDB | MG |
| 148 NILTO TATTO | PT | SP |
| 149 ORLANDO SILVA | PCdoB | SP |
| 150 OTONI DE PAULA | PSC | RJ |
| 151 OTTO ALENCAR FILHO | PSD | BA |
| 152 PADRE JOÃO | PT | MG |
| 153 PASTOR EURICO | PATRIOTA | PE |
| 154 PAULÃO | PT | AL |
| 155 PAULO GUEDES | PT | MG |
| 156 PAULO PIMENTA | PT | RS |
| 157 PAULO TEIXEIRA | PT | SP |
| 158 PEDRO AUGUSTO BEZERRA | PTB | CE |
| 159 PEDRO CUNHA LIMA | PSDB | PB |
| 160 PEDRO LUPION | DEM | PR |
| 161 PEDRO PAULO | DEM | RJ |
| 162 PEDRO UCZAI | PT | SC |
| 163 PINHEIRINHO | PP | MG |
| 164 POMPEO DE MATTOS | PDT | RS |
| 165 PR. MARCO FELICIANO | REPUBLICANOS | SP |
| 166 PROFESSOR ALCIDES | PP | GC |
| 167 PROFESSOR JOZIEL | PSL | RJ |
| 168 PROFESSORA MARCIVANIA | PCdoB | AP |
| 169 PROFESSORA ROSA NEIDE | PT | MT |
| 170 REGINALDO LOPES | PT | MG |
| 171 RENILDO CALHEIROS | PCdoB | PE |

| | | |
|------------------------|---------------|----|
| 172 RICARDO BARROS | PP | PR |
| 173 RICARDO IZAR | PP | SP |
| 174 ROBERTO ALVES | REPUBLICANOS | SP |
| 175 ROBERTO DE LUCENA | PODE | SP |
| 176 RODRIGO AGOSTINHO | PSB | SP |
| 177 RODRIGO COELHO | PSB | SC |
| 178 ROGÉRIO CORREIA | PT | MG |
| 179 ROMAN | PATRIOTA | PR |
| 180 RUBENS OTONI | PT | GC |
| 181 RUI FALCÃO | PT | SP |
| 182 RUY CARNEIRO | PSDB | PB |
| 183 SÂMIA BOMFIM | PSOL | SP |
| 184 SANDERSON | PSL | RS |
| 185 SANTINI | PTB | RS |
| 186 SEVERINO PESSOA | REPUBLICANOS | AL |
| 187 SIDNEY LEITE | PSD | AM |
| 188 SILAS CÂMARA | REPUBLICANOS | AM |
| 189 SILVIA CRISTINA | PDT | RO |
| 190 SILVIO COSTA FILHO | REPUBLICANOS | PE |
| 191 STEFANO AGUIAR | PSD | MG |
| 192 SUBTENENTE GONZAGA | PDT | MG |
| 193 TIAGO DIMAS | SOLIDARIEDADE | TO |
| 194 TONINHO WANDSCHEER | PROS | PR |
| 195 VAIDON OLIVEIRA | PROS | CE |
| 196 VALMIR ASSUNÇÃO | PT | BA |
| 197 VANDERLEI MACRIS | PSDB | SP |
| 198 VERMELHO | PSD | PR |
| 199 VILSON DA FETAEMG | PSB | MG |
| 200 WALDENOR PEREIRA | PT | BA |
| 201 WALTER ALVES | MDB | RN |
| 202 WELITON PRADO | PROS | MG |
| 203 WELLINGTON ROBERTO | PL | PB |
| 204 WILSON SANTIAGO | PTB | PB |
| 205 WLADIMIR GAROTINHO | PSD | RJ |
| 206 WOLNEY QUEIROZ | PDT | PE |
| 207 ZÉ NETO | PT | BA |
| 208 ZECA DIRCEU | PT | PR |



Câmara dos Deputados

REQ 1.583/2020

Autor: Pedro Uczai

**Data da
Apresentação:** 17/06/2020

Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Plano Nacional de Educação.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 08/07/2020